



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO PMSF/GP Nº 537, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 506, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõem o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2010 e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e, ainda, em face do disposto na Portaria nº 298, de 19 de outubro de 2018, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no DOU edição de 23 de outubro de 2018, págs. 106 e 107, e do Decreto nº 39.080, de 01 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição nº 16.840, de 02 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas nos Municípios do Sertão do Estado da Paraíba, afetando o abastecimento de água da população;

CONSIDERANDO que os prejuízos relacionados às atividades agropecuárias dependentes da chuva têm impactado negativamente a economia local;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos à preservação do bem estar da população, bem como a implementação de atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações emergenciais;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade de chuvas para as áreas afetadas pela estiagem;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 506, de 10 de outubro de 2018, até o prazo previsto no Art. 1º do Decreto nº 39.080, de 01 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição nº 16.840, de 02 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco, Paraíba, 8 de abril de 2019.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco